

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ
EDITAL FEMAR nº 2/2023

COMUNICADO OFICIAL N° 8

A Fundação Estatal de Saúde de Maricá – Femar e a Coordenação de Seleção Acadêmica da Universidade Federal Fluminense - COSEAC/UFF, no uso de suas atribuições, em atenção ao previsto no subitem **5.3.2** do Edital, tornam público:

1. Os procedimentos para acesso à plataforma virtual para envio eletrônico dos documentos para a **Etapa II - Análise de Títulos**:
 - a. No *site* do Concurso, o candidato deverá acessar o *link* “Formulário eletrônico para para envio da documentação”;
 - b. Será exibida a tela de *login*, onde o candidato deverá informar CPF e número de inscrição, e clicar em “enviar”;
 - c. Será exibido o “Formulário eletrônico para para envio da documentação”, que conterà as informações pessoais do candidato, as informações relativas à inscrição no Concurso, e a relação de documentos que podem ser encaminhados, conforme previsto no subitem **5.3.1** do respectivo Edital;
 - d. No “Formulário eletrônico para para envio da documentação”, para cada arquivo que o candidato desejar enviar, deverá clicar em “Adicionar novo arquivo”;
 - e. Se for necessário excluir ou substituir um arquivo já enviado, você deverá clicar no botão “Excluir” ao lado das informações do arquivo desejado;
 - f. Após o envio dos documentos, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, assinalar eletronicamente o Termo de Veracidade, conforme exigido no subitem **5.3.4.6** do Edital;
 - g. Para concluir o envio, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, clicar no botão “Enviar e gerar protocolo”, localizado ao final da tela;
 - h. Após o envio e a geração do protocolo, o candidato não poderá acessar a plataforma para novo envio de documentos.

2. Caso o candidato encontre alguma dificuldade para acesso à plataforma virtual, deverá entrar em contato com <agentefemar@id.uff.br>, informando nome completo, CPF, número de inscrição e o relato do problema.

3. A plataforma virtual estará disponível somente aos candidatos com resultado “Habilitado para a Etapa II - Análise de Títulos”, conforme subitem **5.3.2** do Edital.
4. Todas as orientações sobre a Etapa II - Análise de Títulos encontram-se descritas no subitem **5.3** do respectivo Edital.
5. A Etapa II - Análise de Títulos tem caráter classificatório (subitem **5.3.1**). O Candidato convocado para a Análise de Títulos que não enviar a documentação comprobatória para análise receberá pontuação zero na Etapa II - Análise de Títulos (subitem **5.3.20**), mas não será eliminado do Concurso.
6. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e dos Comunicados Oficiais.

Niterói, 22 de fevereiro de 2024.

Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR
Coordenação de de Seleção Acadêmica - COSEAC/UFF